

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 20.170, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.792.115,57 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 2008/2023/SMPOP, de 5 de outubro de 2023, protocolado sob o nº 26897/2023, em 25 de outubro de 2023, e recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 2.792.115,57 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.070,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(84) Auxílio-Alimentação	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(40974) Auxílio-Alimentação	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
3.3.9.0.91.00.00.00.00.1500	(3594) Sentenças Judiciais	70.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(40880) Auxílio-Alimentação	25.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1500	(242) Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(249) Auxílio-Alimentação	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(324) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1500	(327) Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.1500	(40271) Outros Benefícios Assistenciais	2.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(40401) Contratação por Tempo Determinado	31.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(40403) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.1500	(40404) Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1500	(40408) Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.1500	(40412) Outros Benefícios Assistenciais	12.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(40422) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(40426) Auxílio-Alimentação	8.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(40400) Contratação por Tempo Determinado	43.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(40397) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1500	(40394) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1500	(40392) Obrigações Patronais	11.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.1500	(40390) Outros Benefícios Assistenciais	16.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(41888) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(40381) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(40376) Auxílio-Alimentação	14.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2065	Manutenção do Fundo Municipal da Criança	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1669	(41834) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(487) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.1500	(488) Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.1500	(40272) Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1752	(41105) Equipamentos e Material Permanente	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.1500	(41770) Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(41788) Auxílio-Alimentação	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1600	(41487) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1500	(41494) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.214,57
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(41511) Auxílio-Alimentação	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

3.1.9.0.04.00.00.00.00.1621	(768) Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1604	(41412) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1621	(784) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1600	(41417) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1621	(41426) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1621	(799) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1500	(41437) Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(41455) Auxílio-Alimentação	80.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.2600	(42093) Auxilio Alimentação	14.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(41708) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1500	(41710) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(41722) Auxílio-Alimentação	22.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(41730) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1600	(41552) Auxílio-Alimentação	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(41637) Outros Serviços de Terceiros– Pessoa física	150.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.2500	(42071) Material de Consumo	4.900,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(40936) Auxílio-Alimentação	20.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

3.3.9.0.14.00.00.00.00.1500	(1154) Diárias – Pessoal Civil	481,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1501	(42063) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(1246) Material de Consumo	2.450,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(40897) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1500	(40899) Indenizações Trabalhistas	7.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(40903) Material de Consumo	101.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1759	(41346) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 2.792.115,57 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.690,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(40970) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
4.6.9.1.71.00.00.00.00.1500	(3596) Principal da Dívida por Contrato	70.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(40867) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.500,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.1500	(240) Obrigações Patronais	13.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1500	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	56.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(459) Contratação por Tempo Determinado	16.500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1500	(465) Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(473) Auxílio-Alimentação	7.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1500	(40406) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.1500	(40413) Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(40415) Material de Consumo	31.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1500	(40427) Obras e Instalações	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(40429) Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(40388) Material de Consumo	70.500,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.1500	(41887) Auxílio-transporte	7.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1500	(40375) Obras e Instalações	5.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2065	Manutenção do Fundo Municipal da Criança	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1669	(41835) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1500	(490) Obrigações Patronais	3.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança No	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1752	(41120) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(41761) Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(41489) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.750,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.1500	(41491) Obrigações Patronais	4.979,02
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1500	(41497) Indenizações Trabalhistas	4.235,55
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1600	(41509) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1600	(41513) Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(41515) Equipamentos e Material Permanente	2.250,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1604	(41414) Contratação por Tempo Determinado	900.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00.2600	(42091) Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1600	(41431) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

3.1.9.0.94.00.00.00.00.1621	(41418) Indenizações Trabalhistas	60.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1621	(840) Auxílio-Alimentação	115.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1600	(3615) Auxílio-Alimentação	270.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.1500	(41732) Obrigações Patronais	130.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1600	(41543) Material de Consumo	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2103	Transporte Sanitário Eletivo	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(41601) Material de Consumo	422.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(41640) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.2500	(42054) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1501	(42103) Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2115	Apoio à Participação do Município Em Fei	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(1134) Material de Consumo	1.500,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00.1500	(1135) Premiações Cult. Astíst. Cient. Desport. e Outras	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1500	(3870) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	600,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00.1500	(40450) Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2117	Fomento ao Desenvolvimento Econômico	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1500	(1152) Obras e Instalações	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(1155) Passagens e Despesas com Locomoção	1.600,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1500	(1158) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(1160) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(1161) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	790,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1500	(3873) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	750,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.1500	(1162) Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2158	Fomento de Atividades Artísticas, Cultur	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(1166) Material de Consumo	2.900,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00.1500	(1167) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	640,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(1171) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2159	Manutenção da Banda Municipal – Banda Es	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(1173) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1500	(1174) Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1500	(3875) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	750,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(1177) Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(1179) Material de Consumo	2.500,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1500	(1180) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	300,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1500	(3876) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.500,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00.1500	(40445) Obrigações Tributárias e Contributivas	750,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(1184) Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2169	Feira do Livro	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1500	(1189) Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita	2.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1500	(1190) Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(1191) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1500	(3877) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00.1500	(40446) Obrigações Tributárias e Contributivas	750,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(1194) Material de Consumo	1.951,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1034	Manutenção e Implantação de Unidades de Esp	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1500	(3888) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.450,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1500	(40900) Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(40906) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	101.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1759	(41341) Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de outubro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:01/11/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

DECRETO Nº 20.207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.048, de 30 de outubro de 2023, que “Autoriza o recebimento de doações financeiras, o repasse e a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em decorrência da decretação de situação de emergência no Município de São Borja, afetado por Inundações (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE 1.2.1.0.0)”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um crédito adicional especial, no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
123	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.90.48.00.00.00.1799	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200,00

Art. 2º. O crédito, previsto no no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1799 (Outras Vinculações Legais), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de outubro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:01/11/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

DECRETO Nº 20.208, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*;

Considerando o Ofício nº 836/2023/S/CMV/SB, de 25 de outubro de 2023, protocolado sob o nº 26901/2023;

Considerando o Memo nº 2040/2023/SMPOP, de 31 de outubro de 2023, protocolado, no mesmo dia, sob o nº 27315/2023, e recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
4.4.90.52.00.00.00.1500	(1229) Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral da Entidade Câmara:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BORJA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlame	
3.1.90.11.00.00.00.1500	(40522) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de outubro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:01/11/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

DECRETO Nº 20.209, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera Silvane Santos da Silva, a contar de 1º de novembro de 2023, do cargo em comissão de Diretora de Planejamento Urbano, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Silvane Santos da Silva, a contar de 1º de novembro de 2023, do cargo em comissão de Diretora de Planejamento Urbano – nível hierárquico CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, nomeada pelo Decreto nº 19.222, de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de outubro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:01/11/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

DECRETO Nº 20.210, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Jesse Eduardo Mainardi da Rosa, a contar de 1º de novembro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Jesse Eduardo Mainardi da Rosa, a contar de 1º de novembro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, nível hierárquico CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de outubro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 01/11/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

DECRETO Nº 20.211, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora Maria Floracy Ajala Penteado, a contar de 1º de novembro de 2023, do cargo de Atendente Recreacionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 25992/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Maria Floracy Ajala Penteado, a contar de 1º de novembro de 2023, do cargo de Atendente Recreacionista, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:01/11/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

EDITAL N° 03/2023

Altera Dispositivos do Edital n° 01/2023 que “Regulamenta a inscrição para candidatos ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para o exercício 2024/2025, estabelece os prazos para o processo de eleição, prazo para recursos, e dá outras providências”.

A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIROS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC - cumprindo com os preceitos estabelecidos na Lei n° 5.274/2017, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura no município de São Borja e altera a legislação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, revoga as Leis Municipais n° 4.417/2011, 4.712/2013 e 4.863/2014, e dá outras providências”. Em especial os artigos 4° e 5° da lei, e,

Considerando o Decreto Municipal n° 20.194/2023 que *Cria a Comissão Eleitoral responsável para proceder na eleição dos Conselheiros e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, exercício 2024/2025, Homologa o Regimento Eleitoral para Eleição dos Conselheiros, e dá outras providências;*

Considerando o regulamento Eleitoral para Eleição dos Conselheiros e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o Exercício 2024/2025;

Considerando a Portaria MinC n° 76, de 20 de outubro de 2023, que *Altera o Anexo I da Portaria n° 45, de 14 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, para os Estados que decretaram estado de emergência e/ou calamidade no Brasil – em especial o Artigo 13, I, que prorroga a etapa municipal ou intermunicipal das Conferências Municipais até 8 de dezembro de 2023;*

Considerando que, conforme o Decreto Municipal n° 20.188, de 17 de outubro de 2023 que declara situação de emergência no Município de São Borja, afetado por Inundações (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE 1.2.1.0.0) – Alterado pelo Decreto n° 20.193, de 19 de outubro de 2023, que a cidade de São Borja enfrenta e atravessa por uma situação de calamidade municipal, advinda das enchentes e das constantes chuvas que impedem o regular acesso à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL – dos interessados que desejam proceder na inscrição para concorrer ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

Considerando que, com a abertura do prazo legal de 11 (onze) dias para inscrições on-line e presencial para concorrer ao Conselho Municipal de Políticas Culturais restar com apenas 2 (duas) inscrições, havendo a necessidade de, pelo menos, mais 12 (doze) inscritos em 7 (sete) segmentos diversos;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

Considerando a proximidade da data da realização da Conferência Municipal de Cultura programada para a data de 8 de novembro de 2023, na Câmara de Vereadores de São Borja e a necessidade suprir as inscrições em todos os segmentos culturais para os conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

RESOLVE:

Art.1º Fica incluído o §1A - ao artigo 1º, do Edital nº 01/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...),

§1ºA - Caso o prazo de inscrição não seja o suficiente para suprir a necessidade de inscrições para a eleição do CMPC, deverá a comissão eleitoral processante, após o início da Conferência Municipal de Cultura, abrir o prazo de até 1 (uma) hora para que se proceda a inscrição presencial de candidatos e, após supridas as inscrições, a abertura de até 2 (duas) horas para a apresentação de recursos acerca das inscrições, incluindo neste prazo, a decisão dos recursos por parte da Comissão Eleitoral.”

Art.2º Fica alterada a redação do artigo 1º, *caput*, §§3º 4º, 5º, 6º e 7º, do Edital nº 01/2023 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Abre o prazo de 18 (dezoito) dias, iniciando às 13 horas da data de 20 de outubro de 2023 e finalizando às 13 horas da data de 7 de novembro de 2023, para que as pessoas físicas e jurídicas, que atendam os requisitos do artigo 5º da lei nº 5.274/2017, manifestem expressamente o interesse em participar da Conferência Municipal de Cultura, para ser eleitor e/ou concorrer às vagas de conselheiro de políticas culturais, nas áreas relacionadas na lei.

...

§3º As inscrições deverão ser feitas por meio de ofício endereçado ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, protocolado junto à SMCTEL, das 7h às 16h, ou por cadastro eletrônico disponível no site do município www.saoborja.rs.gov.br no prazo deste edital, que se considera encerrado às 13h da data de 7 de novembro de 2023, tanto para os ofícios quanto para o cadastro virtual, ressalvada a possibilidade de inscrição durante o transcurso da Conferência Municipal de Cultura, conforme regulamenta o Artigo 1º, §1A - deste edital.”

§4º Serão homologadas ou indeferidas as inscrições para concorrentes às vagas no Diário Oficial do Município de São Borja do dia 7º de novembro de 2023, excetuando dessa formalidade caso houver a necessidade de inscrições durante o transcurso da Conferência Municipal de Cultura, conforme regulamenta o Artigo 1º, §1A -, deste edital.”

§5º Serão abertas 48 horas para a formalização de recursos acerca do indeferimento das inscrições, a contar da publicação das homologações no Diário Oficial do

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

Município de São Borja, ressalvada a possibilidade de recurso durante o transcurso da Conferência Municipal de Cultura, conforme regulamenta o Artigo 1º, §1A -, deste edital.

§6º A Comissão Eleitoral decidirá sobre os recursos sobre o indeferimento das inscrições e exará parecer conclusivo até a data de 6 de novembro de 2023, ou, existindo a necessidade de inscrição e formalização de recurso durante a Conferência Municipal de Cultura, a Comissão Eleitoral decidirá no prazo regulamentado pelo Artigo 1º, §1A -, deste edital.

§7º A decisão dos recursos sobre o indeferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município de São Borja da data de 7 de novembro de 2023, ou, caso havendo a necessidade de inscrição e formalização de recurso durante a Conferência Municipal de Cultura, neste caso, a Comissão Eleitoral processante decidirá durante a Conferência Municipal de Cultura, conforme regulamenta o Artigo 1º, §1A -, deste edital”

Art.3º Fica alterada a redação do artigo 2º, §1º, do Edital nº 01/2023 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

§1º A responsabilidade da escolha de temas para a discussão e a abertura da Conferência Municipal de Cultura será da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que deverá apresentar os temas a serem discutidos e deliberados na Conferência no prazo de 2 (dois) dias antes da mesma, para a ampla divulgação.”

São Borja, 1º de novembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Número 1499

USAM

UNIÃO SAMBORJENSE DE ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Samborjense das Associações do Município de São Borja, e da Associação de moradores do bairro Padre Francisco Garcia, o Sr. Luis Lescano, CONVOCA todos os moradores para uma Assembleia Geral, destinada a **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA**, a realizar-se no dia 25.11.2023, na sede da Associação. Em primeira chamada às 14:00 horas com quórum mínimo de metade mais 1 (um), e em segunda chamada às 14:30 horas com qualquer número de associados. O encerramento da Assembleia Geral será as 17:00 horas.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As chapas deverão ser inscritas até dia 17.11.2023 até as 12h30min e entregues na Sala dos Conselhos na Prefeitura Municipal de São Borja.
- 2 - Os candidatos a Presidente e Vice- Presidente deverão apresentar folha corrida do Fórum.

São Borja, 30 de Outubro de 2023.

Sr. Luis Lescano
Presidente da USAM
Presidente da Assoc. De moradores Padre Francisco Garcia

UNIÃO SAMBORJENSE DE ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Samborjense das Associações do Município de São Borja, o Sr. Luis Lescano, CONVOCA todos os moradores da Vila Esther, para uma Assembleia Geral, destinada a **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA**, a realizar-se no dia 09.12.2023, na sede da Associação. Em primeira chamada às 14:00 horas com quórum mínimo de metade mais 1 (um), e em segunda chamada às 14:30 horas com qualquer número de associados. O encerramento da Assembleia Geral será as 17:00 horas.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As chapas deverão ser inscritas até dia 01.12.2023 até as 12h30min e entregues na Sala dos Conselhos na Prefeitura Municipal de São Borja.
- 2 - Os candidatos a Presidente e Vice- Presidente deverão apresentar folha corrida do Fórum.

São Borja, 30 de Outubro de 2023.

Sr. Luis Lescano
Presidente da USAM
